



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6086

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 902.477,16 (Novecentos e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.031.0001.2003.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18	100	7.010,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	183	100	22.100,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	256	101	10.000,00
02.07.01.12.306.0029.2054.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	275	100	1.000,00
02.07.01.12.306.0029.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	277	100	10.000,00
02.07.01.12.306.0029.2292.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	281	100	2.000,00
02.07.01.12.362.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294	100	168.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	301	101	14.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303	101	25.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	312	101	25.000,00
02.08.01.13.392.0079.1055.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	376	100	120.000,00
02.08.03.13.391.0044.2238.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	100	56.500,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	435	100	3.000,00
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	724	229	5.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	758	229	4.262,92
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	763	129	23.000,00
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	805	156	141.494,80
02.13.01.27.812.0094.2102.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	859	100	20.400,00
02.14.01.04.122.0077.1096.4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	869	100	136.080,89
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	102	5.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	934	102	100,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	966	159	20.478,48
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	977	159	40.000,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	979	255	11.650,07
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1019	259	14.400,00
02.16.02.04.122.0010.1269.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1097	157	17.000,00
TOTAL			902.477,16

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.031.0001.2003.3.3.90.31.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20	100	7.010,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185	100	22.100,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	258	101	10.000,00
02.07.01.12.122.0143.2297.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267	100	13.000,00
02.07.01.12.361.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293	101	168.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	101	39.000,00

02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	101	25.000,00
02.08.01.13.392.0079.1055.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	378	100	40.000,00
02.08.01.13.392.0079.1055.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	379	100	80.000,00
02.08.03.13.391.0044.2238.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	425	100	56.500,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	429	100	3.000,00
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	726	229	5.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	764	129	23.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	764	229	4.262,92
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	802	156	99.522,00
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	803	156	37.972,80
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	804	156	4.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	857	100	20.400,00
02.14.01.04.122.0077.1096.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1164	100	136.080,89
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	930	102	5.100,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	967	159	20.478,48
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	977	255	11.650,07
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	979	159	40.000,00
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1020	259	14.400,00
02.16.02.04.122.0010.1269.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1091	157	17.000,00
TOTAL			902.477,16

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Junho de 2021

ANGELO OSWALDO DE
 ARAUJO
 SANTOS:05559359653
 Assinado de forma digital por ANGELO
 OSWALDO DE ARAUJO
 SANTOS:05559359653
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.011.20039
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas